



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br secaoarcerias@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, NO ART. 24, INCISO IV E SUAS ALTERAÇÕES, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SÍNDROMES GRIPAIS E COVID-19.

Cuida-se da presente a celebração de parceria entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de centro de atendimento de síndromes gripais e covid-19, justifica-se por se tratar de organização da sociedade civil com experiência na área da Saúde, atendendo o dispositivo do Artigo 199 da Constituição Federal como entidade filantrópica e sem fins lucrativos, sendo urgente à tomada de providências para garantir o atendimento à população condições adequadas que possam reduzir e/ou minimizar a contaminação, por meio de isolamento e restrição de contatos de pacientes com sintomas gripais e/ou Covid-19 em local adequado para a especificidade desse procedimento, estando em consonância com a Lei Federal n.º 8080/1990; Lei Federal n.º 8.666/1993 e Artigo 199, § 1º da Constituição Federal, fundamentando a Dispensa de Licitação no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993 conforme documentação anexa ao Processo n.º 09/2022, Termo de Convênio n.º 02/2022, Dispensa de Licitação n.º 05/2022.

RATIFICO pela parceria com a organização da sociedade civil mediante dispensa de licitação e delibero o Termo de Convênio com:

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá

CNPJ n.º: 48.341.283/0001-61

VALOR: R\$ 1.650.927,30

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 01/06/2022

Assim deliberei, acolhendo a justificativa para celebração parceria emitida pela assessora de planejamento, a Sra. Juliana Cristina C. Rodrigues de Souza; esclarecimentos técnicos sobre a proposta emitido pela interventora da Santa Casa de Misericórdia de Guairá, a Sra. Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile; Resolução CMS n.º 01/2022 que dispõe da aprovação do plano de trabalho e por ser a única organização da sociedade civil com capacidade técnica na área.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 08 de Fevereiro de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá